

**TERMO ADITIVO Nº 002  
CONTRATO Nº 050/2017**

**SEGUNDO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa INTUS ENGENHARIA E GESTÃO LTDA– Tomada de Preço nº 005/2017.**

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **INTUS ENGENHARIA E GESTÃO LTDA**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 01.656.647/0001-39 com endereço à Av. Queiroz Filho, nº 1700-Torre E- Sala 1003/1004, Vila Hamburguesa- São Paulo-SP, neste ato representada por JOSE MARIA AFONSO BAETA TEIXEIRA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 39.6955.126-0 e do CPF/MF n.º 181.564.956-91. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 050/2017, instruído no Processo Interno nº 1511/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem e serviços complementares nas Ruas Julio Mesquita Filho, Rua Mal. Arthur da Costa e Vinte e um de Abril- Vila Machado, no município de Franco da Rocha-SP, conforme condições e as especificações técnicas do Edital de Tomada de preço nº 005/2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 90 (noventa) dias**, iniciando-se em **10/02/2018** com término em **10/05/2018**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO**

2.1 O presente termo aditivo visa a **reprogramação financeira** na qual haverá a **SUPRESSÃO** de **6,875662469%**, correspondente a **R\$ 14.301,38**(quatorze mil, trezentos e um reais e trinta e oito centavos) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes em 10/02/2018, nos termos previstos do Termo de Contrato em epígrafe.

  
**Prefeitura de Franco da Rocha**

Tel: (11) 4800-1700

www.francoarocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

2.2 O valor total do contrato, após a supressão, passa a ser **R\$ 193.698,65 (cento e noventa e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

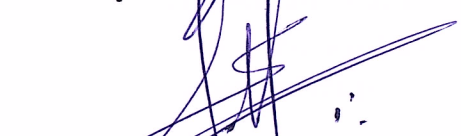
5.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 08 de Fevereiro de 2018.

  
**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**

Prefeito

  
**EDUARDO DE SOUZA MARTINS**

Secretário de Infraestrutura e Habitação

  
**JOSE MARIA AFONSO BAETA TEIXEIRA**

Intus Engenharia e Gestão Ltda